

RELATÓRIO  
DE  
ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO  
RANGEL DE SAMPAIO

ANO 2018

Ao abrigo do art.º 18º alínea b) dos estatutos da Fundação Rangel de Sampaio, o conselho executivo decidiu elaborar um relatório específico respeitante ao funcionamento e atividades da fundação que se passa a transcrever:

## **I. Estatutos da Fundação**

Em 21 de Novembro de 2017, foi outorgada a escritura pública de adequação dos Estatutos da Fundação Rangel de Sampaio à Lei-Quadro das Fundações (aprovada pela Lei nº 24/2012, de 9 de Julho e alterada e republicada pela Lei nº 150/2015, de 10 de Setembro), com base no despacho autorizativo da referida adequação dos estatutos pela Senhora Ministra da Presidência e da Modernização – Professora Doutora Maria Manuel Leitão Marques. Este despacho deu cumprimento ao disposto no art.º 2º do Decreto-Lei nº 119 / 2017 de 13 de setembro que revogou os estatutos originários da Fundação Rangel de Sampaio, fundação esta que foi instituída junto da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (com caráter perpétuo), através do Decreto-Lei nº 44956 de 2 de abril de 1963.

A mencionada escritura pública de adequação dos estatutos pôs termo a um procedimento de alteração da natureza jurídica da Fundação Rangel de Sampaio que, na sequência do censo das Fundações de 2011/2012 foi qualificada como Fundação Pública de Direito Privado,

no âmbito da tipologia definida na Lei-Quadro das Fundações – art.º  
4º da Lei nº 24/2012 de 9 de Julho.

Todavia, em virtude de parecer do Conselho Consultivo das Fundações (parecer nº 5/2015 de 9 de outubro de 2015, que mereceu a concordância do membro do governo competente em razão da matéria, por despacho do Ministro da Presidência e do desenvolvimento regional, de 16 de novembro de 2015, a Fundação Rangel de Sampaio veio a ser integrada no elenco das Fundações de Direito Privado procedendo-se à adequação dos estatutos a um novo regime legal das Fundações, processo que terminou com a mencionada escritura pública de 21 de novembro de 2017, lavrada no cartório notarial de Arganil.

A qualificação da Fundação Rangel de Sampaio como Fundação de Direito Privado, pelo Conselho Consultivo das Fundações (através do parecer nº 5/2015, de 9 de outubro), que foi objeto de despacho de concordância da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuel de Lemos Leitão Marques permitiu que a Fundação voltasse a adquirir a sua originária natureza jurídica, em conformidade com a vontade do seu instituidor – o Senhor Dr. Rangel de Sampaio.

A constituição da Fundação teve lugar no dia 2 de Abril de 1963, através do Decreto-Lei n.º 44956 (02-04-1963), revogado pelo Decreto-Lei n.º 119/2017, de 13 de setembro, por ser este o modo de constituição das Fundações ao tempo previsto na legislação em vigor. O texto estatutário da Fundação, agora adequado ao quadro legal aplicável às fundações privadas, passa a ser o constante de um documento complementar, elaborado nos termos do art.º 64º do Código de Notariado.

## **II. Órgãos da Fundação**

Na sequência dos Estatutos aprovados em 21 de Novembro de 2017 e de acordo com os art.ºs nºs 14º, 17º nº 2, 19º nº1 e 23º dos mesmos, foram, respetivamente, eleitos os seguintes órgãos sociais:

- **Conselho de Administração;**
- **Conselho Executivo;**
- **Conselho Fiscal;**
- **Conselho de Curadores;**

### **Conselho de Administração:**

- Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos (Presidente);
- Professor Doutor António Pinto Monteiro (Vogal)
- Professor Doutor João Paulo Remédio Marques (Vogal);
- Professor Doutor Filipe Miguel Cruz de Albuquerque Matos (Vogal);
- Professor Doutor Francisco Manuel Brito Pereira Coelho (Vogal);

### **Conselho Executivo:**

- Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos (Presidente);
- Professor Doutor Filipe Miguel Cruz de Albuquerque Matos (Vogal);
- Professor Doutor Francisco Manuel Brito Pereira Coelho (Vogal);

### **Conselho Fiscal:**

- Professor Doutor Manuel carlos Lopes Porto (Presidente);

- Professor Doutor José Casalta Nabais (Vogal);

- Professora Doutora Ana Mafalda castanheira Neves Miranda  
Barbosa (Vogal);

**Conselho de Curadores:**

- Professor Doutor António Santos Justo (Presidente);

- Professor Doutor José Manuel Aroso Linhares (Vogal);

- Dr José Manuel Cardoso da Costa (Vogal);

**III. Património e Receitas da Fundação**

1. Para além da dotação patrimonial inicial, constituída pelos bens que o benemérito Dr. José Maria Rangel de Sampaio deixou no seu testamento, fazem parte do património da Fundação os bens (sobretudo bens imóveis) adquiridos com os rendimentos propiciados pelo património dotacional.

Atualmente, a Fundação é proprietária de 14 imóveis arrendados na cidade de Coimbra e é, ainda, proprietária da residência universitária, inaugurada em 1979, correspondente aos prédios sitos na Rua João Jacinto, nºs 20, 20-A, 22 e 22-A, 22-B e 24, também na cidade de Coimbra.

A gestão desta residência foi entregue aos Serviços da Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), através de protocolo celebrado a 18 de janeiro de 1979 ao qual se anexou uma adenda a 1 de Outubro de 2012.

2. No ano 2018, os blocos A e B da residência foram alvo de obras de requalificação que incidiram na melhoria de infra-estruturas de

cozinhas e casas de banho, que se encontravam profundamente desatualizadas. No âmbito da política de preservação do património imobiliário da Fundação, o seu Conselho Executivo levou a cabo obras de remodelação de alguns apartamentos, situados na torre nº, obras essas que se traduziram, basicamente, na colocação de novas caixilharias de alumínio (portas, janelas e vidros), de modo a garantir uma adequação dos apartamentos às novas exigências térmicas. A saber:

- Mudança de estores e alumínios no 1º andar direito do edifício nº 82 na Rua General Humberto Delgado;
- Mudança de estore no 2º andar direito do mesmo edifício.

3. De acordo com o artigo 5º dos Estatutos nas suas alíneas a), b), c) e d), constituem receitas da Fundação:

- Rendimentos dos bens e capitais próprios;
- Legados, doações e heranças, estas a benefício de inventário;
- Quaisquer donativos, bem como o produto da realização de eventos e subscrições;
- Subsídios do Estado e quaisquer outras entidades.

Porém, no exercício correspondente ao ano 2018, apenas constituíram receitas da Fundação os rendimentos dos seus bens e capitais próprios (capitais constituídos basicamente por depósitos bancários e por carteiras de títulos).

#### **IV. Bolsas atribuídas a alunos**

A principal atividade junto da comunidade académica traduz-se, por força da vontade do seu instituidor, na atribuição de

vários tipos de “bolsas de estudo a estudantes pobres e distintos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, a fim de lhe serem concedidos subsídios de alimentação e viagens de estudo ao estrangeiro”.

Na atribuição das próprias bolsas, há escrutínio na escolha dos alunos, tendo em conta a existência, ou não, de quaisquer outras bolsas ou subsídios concedidos pelo Estado (e/ou outros).

A Fundação Rangel de Sampaio torna público, no mês de junho, que se encontram abertos os concursos para a concessão de bolsas de estudo a “estudantes pobres e distintos e (...) subsídios para viagens de estudo no país e no estrangeiro”, e de bolsas de alojamento, no sentido de “manter e proporcionar residências (...) para estudantes”:

- a) Bolsas pecuniárias a alunos;
- b) Bolsas a docentes;
- c) Bolsas de alojamento surgiram quando se criou a residência
- d) Alimentação que não foram, expressamente, previstas pelo instituidor, mas correspondem fielmente ao seu espírito;
- e) No ano 2018, foram atribuídas **40** Bolsas a estudantes:
  - **17** Bolsas de **Estudo**, a alunos de nacionalidades portuguesa e brasileira;
  - **10** Bolsas de **Alojamento**, ao abrigo do Protocolo celebrado com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra (SASUC), a alunos de nacionalidades portuguesa, angolana e guineense;
  - **13** Bolsas de **Alimentação**, ao abrigo do mesmo Protocolo com os SASUC, que garantem almoço e jantar gratuitos, a alunos de nacionalidades portuguesa, angolana e guineense;

## V. Bolsas atribuídas a docentes

Cumprindo o fim, constante do testamento de Rangel de Sampaio, de “custear estudos e missões científicas de professores, assistentes e candidatos ao doutoramento no país e no estrangeiro”, foram atribuídas 6 bolsas de estudo a docentes, bolsas essas que são atribuídas, apenas, a quem tenha participação efetiva no próprio colóquio /seminário /conferência, ao apresentar trabalho científico desenvolvido na área de investigação do respetivo docente.

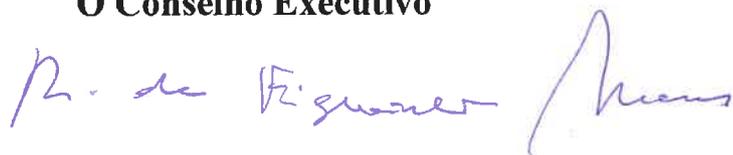
Quatro delas, no valor de 250,00€, destinaram-se a custear deslocações de docentes:

- Doutor David Jorge Magalhães Marques para a *LXII Session de la Societé Internationale Fernand de Visscher par l’Histoire des Droits de l’Antiquité*, em Cracóvia (11-15 de setembro de 2018);
- Doutor Alexandre Miguel Cardoso Soveral Martins para uma Missão de ensino enquadrada no Programa Erasmus +, em Itália (7, 8, 9 de maio de 2018);
- Doutor Alexandre Libório Dias Pereira, orador de investigação para a tese de doutoramento, em Inglaterra (8 e 9 de fevereiro de 2018);
- Mestre Natália de Almeida Moreno para trabalhos de investigação para a tese de doutoramento, em Inglaterra (8 e 9 de janeiro de 2018).

As restantes 2 bolsas destinaram-se a custear as propinas de cursos de doutoramento:

- Doutor João José Nogueira de Almeida – propina do curso de doutoramento de Administração Pública na Universidade do Minho, no valor de 2000,00€;
- Doutor Ireneu de Oliveira Mendes – propina do curso de doutoramento em Administração Público-Privada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no valor de 1526,43€.

**O Conselho Executivo**



Professor Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos (Presidente)



Professor Doutor Filipe Miguel Cruz de Albuquerque Matos (Vogal)



Professor Doutor Francisco Manuel Brito Pereira Coelho (Vogal);

Coimbra, 31 de Dezembro de 2018